



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
PROCESSO Nº 070/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Avenida Caldas Junior, nº 456, Sala 02, Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER ANTONIO ZULAN**, inscrito no CPF sob o nº 814.500.280-04 e RG nº 7073998184, denominada **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado o presente contrato, que é firmado com base no processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024, conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato para fornecimento de materiais, de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos ambulatoriais e de fisioterapia, para Unidade Básica de Saúde, conforme proposta apresentada, sendo nos valores e itens descritos, de modo simplificado, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
1	FLUXOMETOR DE OXIGÊNIO - Tipo fêmea; Não estéril; Padrão ABNT; Porca em nylon verde; Bilhas em policarbonato; Corpo em latão cromado; Esfera em aço inoxidável; Niple de saída botão cromado; Utilizado em conexões ABNT; Postos parede ou painéis beira de leito; 0 à 15 litros por minuto.	3	59,90	179,70
2	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 0,4 - Tubo em pvc transparente, termossensível, flexível e siliconizado que auxilia a não aderência á secreções do trato respiratório; - curvatura anatômica (curva de magill) - livre de látex; - linha radiopaca; - bisel atraumático; - com olho de	1		



	murphy para preservação da oxigenação pelo lúmen do tubo; - conector iso padrão de 15mm universal; - marcação de profundidade na extensão do tubo, centímetro a centímetro; - possui corpo do tubo com marcação indelével do calibre/tamanho do tubo e marca do fabricante; - balão de controle com válvula de segurança unidirecional; - balão de controle com gravação impressa da identificação do tamanho do tubo; - conector do balão compatível com seringas luer lock e luer slip; - balão de controle com alto volume e baixa pressão; - esterilizado por gás óxido de etileno; - descartável; - uso único.			5,79	5,79
3	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 0,5 - Tubo em pvc transparente, termossensível, flexível e siliconizado que auxilia a não aderência á secreções do trato respiratório; - curvatura anatômica (curva de magill) - livre de látex; - linha radiopaca; - bisel atraumático; - com olho de murphy para preservação da oxigenação pelo lúmen do tubo; - conector iso padrão de 15mm universal; - marcação de profundidade na extensão do tubo, centímetro a centímetro; - possui corpo do tubo com marcação indelével do calibre/tamanho do tubo e marca do fabricante; - balão de controle com válvula de segurança unidirecional; - balão de controle com gravação impressa da identificação do tamanho do tubo; - conector do balão compatível com seringas luer lock e luer slip; - balão de controle com alto volume e baixa pressão; - esterilizado por gás óxido de etileno; - descartável; - uso único.	1		6,85	6,85
4	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 0,6 - Tubo em pvc transparente, termossensível, flexível e siliconizado que auxilia a não aderência á secreções do trato respiratório; - curvatura anatômica (curva de magill) - livre de látex; - linha radiopaca; - bisel atraumático; - com olho de murphy para preservação da oxigenação pelo lúmen do tubo; - conector iso padrão de 15mm universal; - marcação de profundidade na extensão do tubo, centímetro a centímetro; - possui corpo do tubo com marcação indelével do calibre/tamanho do tubo e marca do fabricante; -	1			



	balão de controle com válvula de segurança unidirecional; - balão de controle com gravação impressa da identificação do tamanho do tubo; - conector do balão compatível com seringas luer lock e luer slip; - balão de controle com alto volume e baixa pressão; - esterilizado por gás óxido de etileno; - descartável; - uso único.		5,30	5,30
5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 0,7 - Tubo em pvc transparente, termossensível, flexível e siliconizado que auxilia a não aderência á secreções do trato respiratório; - curvatura anatômica (curva de magill) - livre de látex; - linha radiopaca; - bisel atraumático; - com olho de murphy para preservação da oxigenação pelo lúmen do tubo; - conector iso padrão de 15mm universal; - marcação de profundidade na extensão do tubo, centímetro a centímetro; - possui corpo do tubo com marcação indelével do calibre/tamanho do tubo e marca do fabricante; - balão de controle com válvula de segurança unidirecional; - balão de controle com gravação impressa da identificação do tamanho do tubo; - conector do balão compatível com seringas luer lock e luer slip; - balão de controle com alto volume e baixa pressão; - esterilizado por gás óxido de etileno; - descartável; - uso único.	1	6,90	6,90
6	MESA GINECOLÓGICA - Níveis de elevação de troco e pernas; MDF 15MM Antibacteriano; Medidas mínimas fechada 1,30 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A); Medidas mínimas aberta 1,80 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A); com estofado; capacidade de carga estática 350kg; Corrediças Telescópicas, Dobradiças caneco 35mm super alta; Puxador de alumínio Gola, Kit apoio de perna inox.	1	1.458,30	1.458,30
7	Funcional de escada, cones, barreira e chapéu chinês - Uma escada agilidade (com bolsa); Seis cones agilidade (cores sortidas); Seis cones Half Chapéu Chinês (cores sortidas); Escada de Agilidade: Estendida mede 5 metros, a distância entre os degraus é ajustável. Possui 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de nylon de 5 metros cada; Cones de Agilidade: 23cm de altura e 13cm de largura; Chapéu Chinês - 5cm de altura e	1		



	20cm de largura.		255,00	255,00
8	Bandagem neuromuscular adesiva elástica sport tape – Hipoalergênico; Feita de algodão, não contém látex; Composição: 96% algodão e 4% elastano; Dimensões: 05m x 05cm; Cor: Bege	100	26,40	2.640,00
9	Aparelho de Diametria por ondas curtas Thermopulse Solid state - Frequência de saída: 27.12MHz ± 0.6%; Saída de potência do modo capacitivo: 10 a 150W (50ohms); Saída de potência do modo indutivo: 10 a 80W (50ohms); Incrementos de potência: 10W; Duração do pulso: 100 a 400µs; Frequência de pulso: 50 a 800Hz; Voltagem: Bivolt; Dimensões: 77.0 x 39.0 x 39.0 cm (C x L x A)	1	8.731,43	8.731,43
10	Aparelho de Ultrassom Sonopulse III 1,0 e 3,0 Mhz - Tecnologia de operação micro controlada; Frequência: 1 e 3 MHz; Modo de emissão: onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; ERA de 7cm ² ; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos; Possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares; Display LCD Blue Light que facilita a identificação dos protocolos e programações; Acompanha bolsa para transporte	1	1.699,00	1.699,00
11	Prancha de equilíbrio e propriocepção - Comprimento: 60 cm; Largura: 40 cm; Altura: 15 cm; Base e laterais em compensado / sarrafo / madeira maciça; Envernizada ao natural; Plataforma revestida com material sintético antiderrapante.	1	174,77	174,77
12	Gel clínico para meios de contato - (Condutor Ultrassom) Bag 5 kg	2	56,00	112,00
			TOTAL:	15.275,04



Cláusula Primeira: O Presente Contrato regula-se por suas cláusulas, pelas disposições da dispensa de licitação da qual se encontra vinculado, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: A contratada deverá realizar a entrega de modo imediato, limitado a 10 (dez) dias e de modo integral, o objeto deste contrato, não devendo transcorrer.

Parágrafo primeiro: Não será aceito equipamentos que não atenderem as especificações mínimas solicitadas ou que apresentarem alguma irregularidade, avaria ou danificação.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão estar acompanhados do certificado de garantia de fábrica.

Cláusula Terceira: Pelo objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de **R\$ 15.275,04 (quinze mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme Dispensa de Licitação nº 033/2024.

Parágrafo primeiro: O pagamento somente será efetuado após recebimento total do objeto contratado, acompanhados de nota fiscal e boleto bancário, devendo ser efetuado em parcela única e em até trinta dias após a entrega dos serviços.

Cláusula Quarta: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, bem como.

Parágrafo Segundo: O Município aplicará a contratada, se descumprir sem justificativa plausível integral ou parcialmente o disposto neste contrato e edital, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ficando, ainda, a critério do Município, conforme a gravidade do fato, advertido e/ou excluído do rol de fornecedores do Município, por prazo a ser definido pelo ente.

Cláusula Quinta: Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos previstos na lei das licitações. A rescisão do contrato poderá ser, ainda:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da lei;
- d) Unilateralmente, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação a outra com no mínimo 30 dias de antecedência.

Em ocorrendo a rescisão, as consequências e penalidades serão as previstas na lei e nas disposições contratuais.

Cláusula Sexta: O presente instrumento de contrato somente poderá ser alterado dentro das hipóteses previstas na Lei das licitações e das disposições contidas no edital.



Cláusula Sétima: Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada.

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre de procedimento de dispensa de licitação e a este se aplicam todas as disposições exigidas e postas no referido procedimento, sendo consideradas como se aqui estivessem reproduzidas.

Cláusula nona: O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

Cláusula Décima: Ao Município contratante incumbe o pagamento do valor ajustado na forma e nos prazos convencionados, e à contratada a entrega do objeto do contrato nas condições avençadas.

Cláusula Décima Primeira: A contratada deverá observar que o material a ser entregue esteja de acordo com as especificações constantes na proposta.

Cláusula Décima Segunda: Por inexistir relação empregatícia ou jurídica entre a contratante e os prepostos da contratada que forem designados para executarem serviços no objeto do contrato, a contratada assume também, perante a contratante, a obrigação de excluí-la de imediato de todo e qualquer processo ajuizado por empregado ou fiscalização de órgão governamental, isentando-a, por inexistência de qualquer vínculo trabalhista, excetuando-se a obrigação constante da cláusula seguinte.

Cláusula Décima Terceira: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DA SAÚDE

02.2113 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS FNS

4490.52.00.00.00.4299 (25267) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

Cláusula Décima Quinta: Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 12 de junho de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
Contratante.

**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CLEBER ANTONIO ZULAN
Sócio Administrador,
Contratado.